

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 112, de 11 de abril de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019; e conforme os termos do Processo-SEI nº 23526.001157/2024-12, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Universitário Onofre Lopes, que passará a vigor com a seguinte disposição:

- Albireia Shinobu Inaoka Brito, 216****, enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;
- Allyne Karlla Cunha Gurgel, 130****, enfermeira da Unidade de Vigilância em Saúde;
- Amanda Soares Felismino Silveira, 292****, chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação;
- Ana Raquel Cortês Nelson, 223****, enfermeira da Unidade do Sistema Cardiovascular;
- Aquiles Sales Craveiro Sarmento, 313****, biomédico da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas;
- Bruna Giane Saidelles Machado, 313****, chefe da Unidade de Vigilância em Saúde;
- Carlos Alexandre de Souza Medeiros, 215****, chefe do Setor de Gestão da Qualidade;
- Chirlene Carvalho da Cunha Pinheiro, 332****, enfermeira da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;
- Daiana Aparecida Azevedo Dantas Henriques, 123****, técnica em Enfermagem da Unidade de Vigilância em Saúde;
- Érida Maria Diniz Leite, 155****, enfermeira da Unidade de Sistema Urinário;
- Gabriela Medeiros Araújo, 106****, biomédica da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas;
- Gisele Rossana Borba, 124****, médica da Unidade de Vigilância em Saúde;
- José Roberto Freire de Oliveira, 117****, médico do Setor de Gestão da Qualidade;
- Juliana Alves Aguiar da Silva Costa, 200****, médica da Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
- Manuela Pinto Tibúrcio, 197****, enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;
- Marcella Santos da Nóbrega, 217****, farmacêutica da Unidade de Dispensação Farmacêutica;
- Marina Moura Ferreira, 222****, chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar;
- Michelle Silva Nunes, 184****, farmacêutica da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;
- Mylena Taíse Azevedo Lima Bezerra, 131****, infectopediatra da Unidade da Criança e do Adolescente;
- Patrícia Suerda de Oliveira Maciel, 155****, chefe do Setor de Contratualização e Regulação;
- Raquel Medeiros de Oliveira, 220****, enfermeira da Unidade de Vigilância em Saúde;
- Roberta Lacerda Almeida de Miranda Dantas, 285****, infectologista da Unidade de Clínica Médica;
- Rosemary Álvares de Medeiros, 136****, enfermeira da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
- Sheilla Cristina Maia Teixeira Muniz, 150****, enfermeira da Unidade da Criança e do Adolescente;
- Suriandia Camilo Marques da Costa, 301****, enfermeira da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem;
- Tatiana Maria Nóbrega Elias, 142****, chefe da Divisão de Enfermagem; e
- Thayse Minosa dos Santos Silva, 215****, enfermeira da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado.

Art. 2º O colegiado será presidido por Bruna Giane Saidelles Machado e terá Gisele Rossana Borba como Vice-Presidente, os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º O colegiado poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no colegiado não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O colegiado terá como vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento o Setor de Gestão da Qualidade.

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (Segov) resultados da atuação do colegiado, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação do colegiado previsto neste artigo, não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI nº 380, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 474 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Dra. ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 11/04/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48616104** e o código CRC **B7EB7343**.

Referência: Processo nº 23526.001157/2024-12 SEI nº 48616104